



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO GAB/Nº 081 /2022

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Chapada Gaúcha, 13 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos as Vossas Excelências para encaminhar-lhes o Projeto de Lei, que **“Reconhece de Utilidade Pública a Associação Estudantil de Chapada Gaúcha”**, visando a parceria financeira para o transporte dos estudantes universitários para a cidade de Arinos/MG.

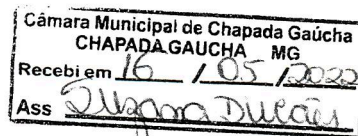
Sem mais para o momento, exteriorizamos nosso sentimento de admiração e respeito pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.

A Sua Excelência, o Senhor,
Inaldo da Silva Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Chapada Gaúcha – MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

Mensagem ao Projeto de Lei nº _____.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública da Associação Estudantil de Chapada Gaúcha – AECG.

A referida entidade fundada em 06 de setembro de 2015, nesta cidade de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, têm por objetivo ações propostas em seus estatuto, dentre outras:

- a) Reivindicar, junto ao poder Público Municipal, meio de transporte para locomoção dos estudantes universitários que cursam o ensino superior, ensino médio, técnico e CESEC na cidade de Arinos/MG, firmando convênio com o Município, inclusive administrando o transporte industrial;
- b) Promover a união e a integração social, desportiva, cultural e profissional dos que a integram, através de criação, instalação e manutenção de locais para lazer e reunião;
- c) Zelar sempre pelo seu patrimônio, visando o controle, expansão e a ampliação do mesmo;
- d) Representar os estudantes de Chapada Gaúcha, perante a todas as esferas do Poder Público, visando implementar ações de apoio e cooperação que permitam criar melhores condições de manutenção destes, no curso de sua vida acadêmica;
- e) Promoção da educação profissional, comunitária e construção da cidadania;
- f) Promoção da assistência social.

A AECG tem prestado excelentes trabalhos junto ao Transportes Escolar Universitário em nossa cidade, trabalho este que sem dúvida trará uma nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

perspectiva a diversos estudantes a fim de contribuir com o município de Chapada Gaúcha nas diversas áreas do mercado de trabalho.

Por isso, o projeto de utilidade pública, aqui requerido, caso acatado por esta Casa de Leis, constituirá o merecido reconhecimento e incentivo à Instituição pelas atividades desenvolvidas pela mesma, bem como um grandioso incentivo aos membros de sua diretoria, que de forma abnegada, não medem esforços na execução do árduo trabalho a que a Entidade se propôs a realizar junto à sociedade.

Por fim, Senhores Vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Chapada Gaúcha, 13 de maio de 2022.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretária Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 042/2022

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	059/2022
Data do Protocolo	16/05/2022
Hora do Protocolo	09:42
<i>Suzana Durães</i>	
Funcionário Responsável	

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE CHAPADA GAÚCHA – AECG.

O povo do município de Chapada Gaúcha, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Jair Montagner, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Estudantil de Chapada Gaúcha – AECG, sociedade civil de direito privado, com fins não econômicos, de duração por tempo indeterminado, fundada em Assembleia Geral em 06 de setembro de 2015, com sede foro no Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o nº 23.692.082/0001-88.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 13 de maio de 2022.

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha - MG